CONGRESSO NACIONAL

PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 12, DE 2026

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, das Comunicações, da Cultura e da Integração e do Desenvolvimento Regional, e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R$ 168.145.850,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente (alteração proposta pela Mensagem presidencial nº 763/2026).

DESPACHO: À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Observação: Avulso inicial da matéria republicado em razão da Mensagem Modificativa nº 763 de 2026 do Presidente da República.

Página da matéria

MENSAGEM Nº 763

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 166, § 5º, da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências proposta de modificação do Projeto de Lei nº 12, de 2026-CN, que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, das Comunicações, da Cultura e da Integração e do Desenvolvimento Regional, e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R$ 563.492.379,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.”.

Brasília, 21 de setembro de 2026.

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, das Comunicações, da Cultura e da Integração e do Desenvolvimento Regional, e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R$ 168.145.850,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026), em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, das Comunicações, da Cultura e da Integração e do Desenvolvimento Regional, e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R$ 168.145.850,00 (cento e sessenta e oito milhões cento e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - incorporação de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, relativo a Recursos Próprios Livres da UO, no valor de R$ 135.844.459,00 (cento e trinta e cinco milhões oitocentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais); e

II - anulação de dotações orçamentárias, no valor de R$ 32.301.391,00 (trinta e dois milhões trezentos e um mil trezentos e noventa e um reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

EXM nº 2027/2026

Brasília, 11 de setembro de 2026.

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a modificação do Projeto de Lei do Congresso Nacional - PLN nº 12, de 2026, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, das Comunicações, da Cultura e da Integração e do Desenvolvimento Regional, e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R$ 563.492.379,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente", encaminhado ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 378, de 7 de maio de 2026.

2. Inicialmente, cumpre informar que já foi enviado àquela Casa solicitação de ajuste do referido PLN, por intermédio da Mensagem nº 584, de 3 de julho de 2026, retirando do PLN original suplementação destinada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, no âmbito da ação orçamentária 2726 – "Prevenção e Repressão ao Tráfico Ilícito de Drogas e a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União", no valor de R$ 20.346.529,00 (vinte milhões, trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e nove reais), que correria à conta do excesso de arrecadação de "Recursos decorrentes de acordos judiciais ou extrajudiciais firmados para reparação de danos em decorrência de desastre".

3. A nova modificação, ora apresentada, visa excluir do PLN em comento a ação 0A81 - "Financiamento de Operações no âmbito do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 10.186, de 2001)", da Unidade Orçamentária "Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda", no montante de R$ 375.000.000,00 (trezentos e setenta e cinco milhões de reais). A solicitação de exclusão decorre da edição da Medida Provisória nº 1.390, de 8 de setembro de 2026, com a abertura de crédito extraordinário para assegurar a imediata execução da referida ação, evitando-se a interrupção das contratações e garantindo a continuidade do atendimento aos beneficiários do Programa, uma vez que a proposição legislativa ainda não havia sido apreciada, e novos elementos verificados durante a execução orçamentária alteraram o quadro fático considerado quando do encaminhamento dessa proposição. Ao longo dos meses subsequentes, foram formalizados novos reconhecimentos federais de situações de emergência decorrentes de eventos climáticos adversos, inclusive no mês de julho de 2026, objeto das Portarias da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil nº 2.342, de 17 de julho, nº 2.382 e nº 2.384, de 23 de julho, e nº 2.417, de 27 de julho de 2026, ao mesmo tempo em que a evolução das contratações revelou pressão adicional sobre os recursos disponíveis para as linhas PRONAF A, A/C e B.

4. Dessa forma, com os ajustes em questão, propõe-se que o valor original, citado no parágrafo 1, seja alterado para R$ 168.145.850,00 (cento e sessenta e oito milhões, cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme Quadro Anexo a esta Exposição de Motivos, e a proposição será viabilizada mediante Projeto de Lei Modificativo, de acordo com o art. 166, § 5º, da Constituição, mediante a utilização de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2025, referente a "Recursos Próprios Livres da UO"; e anulação de dotações orçamentárias, observado o disposto no art. 43, § 1º, incisos I e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

5. Com relação ao art. 55, § 4º, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, LDO-2026, no que se refere à obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, bem como aos limites individualizados para as despesas primárias, conforme o art. 3º da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, vale informar que a modificação em questão não altera o montante

das despesas primárias e, portanto, está de acordo com o teor dos citados dispositivos, uma vez que, com as programações remanescentes do PLN original, tem-se:

a) R$ 32.301.391,00 (trinta e dois milhões, trezentos e um mil, trezentos e noventa e um reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias discricionárias, não alterando o seu montante para o corrente exercício; e

b) R$ 135.844.459,00 (cento e trinta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais) tratam da suplementação de despesas financeiras, não consideradas nos cálculos dos referidos meta e limites, à conta da utilização de superávit financeiro de "Recursos Próprios Livres da UO".

6. Com relação ao disposto no inciso III do *caput* do art. 167 da Constituição Federal, "Regra de Ouro", vale esclarecer que o PLN 12, em sua versão final ora proposta, afeta positivamente o cumprimento da Regra.

7. Em atendimento ao art. 55, §§ 13 e 16, da LDO-2026, seguem, em anexo, os demonstrativos atualizados do superávit financeiro utilizado no presente crédito, e dos valores cancelados neste crédito que ultrapassem vinte por cento do valor inicialmente estabelecido na Lei Orçamentária Anual de 2026, LOA-2026, para as referidas categorias.

8. Finalmente, cumpre esclarecer que os demais itens da proposta original (PLN nº 12, de 2026) permanecem inalterados.

9. Diante do exposto, submeto à sua consideração a anexa proposta de modificação do referido Projeto de Lei, acompanhada dos seus respectivos Anexos, a ser encaminhada ao Congresso Nacional, nos termos do art. 166, § 5º, da Constituição.

Respeitosamente,

Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério da Justiça e Segurança Pública	**13.397.803**	**13.397.803**
Administração Direta	150.000	150.000
Fundo Nacional Antidrogas	13.247.803	13.247.803
Ministério das Comunicações	**9.776.899**	**9.776.899**
Administração Direta	9.776.899	9.776.899
Ministério da Cultura	**3.131.633**	**4.131.633**
Administração Direta	631.633	631.633
Agência Nacional do Cinema - ANCINE	0	3.500.000
Fundo Nacional de Cultura	2.500.000	0
Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional	**4.995.056**	**4.995.056**
Administração Direta	4.080.487	4.080.487
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF	914.569	914.569
Operações Oficiais de Crédito	**136.844.459**	**0**
Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo	135.844.459	0
Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura	1.000.000	0
Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025 referente a "Recursos Próprios Livres da UO"	**0**	**135.844.459**
Total	**168.145.850**	**168.145.850**

Documento assinado com Certificado Digital por **Bruno Moretti**, **Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento**, em 11/09/2026, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .
Nº de Série do Certificado: 0X96D47E11C6014B11F9B540AF

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7860497** e o código CRC **11A156AC** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00333.003839/2026-85 SEI nº 7851872

DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO
(Art. 55, § 6º, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025)

Fonte: 050 - RECURSOS PROPRIOS LIVRES DA UO
Unidade Orçamentária: 74908 - Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério

	R$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025	158.044.429
(B) Remanejamentos de saldo do superávit financeiro entre unidades, compatíveis com o	0
(C) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(E) Créditos Suplementares e Especiais	158.044.429
Abertos	22.199.970
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	135.844.459
(F) Outras alterações orçamentárias	0
Abertos	0
Em Tramitação	0
Valor deste crédito	0
(G) Saldo = (A) + (B) - (C) - (D) - (E) - (F)	**0**

(A) Portaria STN/MF nº 314, de 4 de fevereiro de 2026.
Posição de 09/09/2026

Ministério do Planejamento e Orçamento

SIOP - Alterações Orçamentárias

RELATÓRIO DEMONSTRATIVO DOS DESVIOS

(Art.55, §16, da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025)

Programação	LOA (A)	Dotação Atual (B)	Créditos em Tramitação (C)
10.30101.06.128.5116.00XM.0001 - Concessão de Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI - Nacional	50.000	50.000	0
10.30101.06.181.5116.2B00.0001 - Atuação da Força Nacional de Segurança Pública - Nacional	100.000	100.000	0
10.53101.06.182.2318.21HP.0001 - Apoio à execução de estudos, planos, projetos e obras de prevenção e proteção à erosão costeira em áreas urbanizadas - Nacional	1.853.476	1.853.476	0
10.53101.06.182.2318.21HQ.5664 - Aquisição de equipamentos para ações de proteção e defesa civil para a estruturação do órgão coordenador do Sistema Federal de Proteção e Defesa Civil - Em Brasília - DF	800.000	800.000	0
10.41101.24.131.0032.4641.0001 - Publicidade de Utilidade Pública - Nacional	16.681.283	11.676.899	0
10.30912.14.131.0032.4641.0001 - Publicidade de Utilidade Pública - Nacional	33.211.147	23.247.803	0
10.42206.13.125.5125.20ZJ.0001 - Fiscalização e Regulamentação do Setor Audiovisual - Nacional	10.100.000	8.530.658	0
10.53201.20.607.2321.21DK.0001 - Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional	2.482.976	1.869.012	0

00333.003878/2026-82

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 852/2026/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

A Sua Excelência a Senhora
Senadora Daniella Ribeiro
Primeira-Secretária
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Modificação de projeto de lei.

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho Mensagem com a qual o Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, nos termos do art. 166, § 5º, da Constituição, relativa à proposta de modificação do Projeto de Lei nº 12, de 2026-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, das Comunicações, da Cultura e da Integração e do Desenvolvimento Regional, e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R$ 563.492.379,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.".

Atenciosamente,

MIRIAM BELCHIOR
Ministra de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Miriam Belchior**, **Ministra de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 23/09/2026, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **7880627** e o código CRC **04BC649F** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00333.003878/2026-82 SEI nº 7880627

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 - Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
5116	**Segurança Pública com Cidadania**								**150.000**
	ATIVIDADES								
5116 21BM	**Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade**	**06 181**							**150.000**
5116 21BM 0001	Desenvolvimento de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade - Nacional	06 181							150.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	150.000
TOTAL – FISCAL									**150.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**150.000**

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30912 - Fundo Nacional Antidrogas

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
5115	**Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos**								**13.247.803**
	ATIVIDADES								
5115 20IE	**Articulação de Política Pública sobre Drogas**	**06 422**							**13.247.803**
5115 20IE 0001	Articulação de Política Pública sobre Drogas - Nacional	06 422							13.247.803
			F	3-ODC	2	50	0	1050	13.247.803
TOTAL – FISCAL									**13.247.803**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**13.247.803**

ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações
UNIDADE: 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**9.776.899**
	ATIVIDADES								
0032 2000	**Administração da Unidade**	**24 122**							**9.776.899**
0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	24 122							9.776.899
			F	3-ODC	2	90	0	1000	9.776.899
TOTAL – FISCAL									**9.776.899**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**9.776.899**

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura
UNIDADE: 42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0910	**Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais**								**631.633**
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
0910 00UU	**Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica**	**28 846**							**631.633**

0910 00UU 0002	Contribuições Regulares a Organismos Internacionais de Direito Privado sem Exigência de Programação Específica - Exterior	28 846	F	3-ODC	2	80	0	1000	631.633 631.633
TOTAL – FISCAL									**631.633**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**631.633**

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura
UNIDADE: 42902 - Fundo Nacional de Cultura

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
5125	**Direito à Cultura**								**2.500.000**
	ATIVIDADES								
5125 20ZK	**Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006)**	**13 392**							**2.500.000**
5125 20ZK 0001	Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006) - Nacional	13 392	F	3-ODC	2	90	0	1000	2.500.000 2.500.000
TOTAL – FISCAL									**2.500.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**2.500.000**

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2317	**Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial**								**1.427.011**
	ATIVIDADES								
2317 214S	**Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas (Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia)**	**20 608**							**1.427.011**
2317 214S 0001	Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas (Rotas de Integração Nacional e Bioeconomia) - Nacional	20 608	F	3-ODC	2	90	0	1000	1.427.011 1.427.011
2318	**Gestão de Riscos e de Desastres**								**2.653.476**
	ATIVIDADES								
2318 8172	**Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - Sinpdec**	**06 182**							**2.486.831**
2318 8172 0001	Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - Sinpdec - Nacional Ação desenvolvida (unidade): 309 (Acréscimo)	06 182	F	4-INV	2	30	0	1000	2.486.831 2.486.831
2318 8348	**Apoio às Ações Emergenciais de Prevenção e Mitigação para a Redução de Desastres**	**06 182**							**166.645**
2318 8348 0001	Apoio às Ações Emergenciais de Prevenção e Mitigação para a Redução de Desastres - Nacional	06 182	F	3-ODC	2	40	0	1000	166.645 166.645
TOTAL – FISCAL									**4.080.487**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**4.080.487**

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2321	**Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre**								**914.569**
	ATIVIDADES								

2321 20EY	**Operação e Manutenção de Projetos Públicos de Irrigação de Interesse Social**	**20 607**							**422.826**
2321 20EY 0020	Operação e Manutenção de Projetos Públicos de Irrigação de Interesse Social - Na Região Nordeste	20 607							422.826
			F	4-INV	2	90	0	1000	422.826
2321 20N4	**Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas**	**18 544**							**386.036**
2321 20N4 0001	Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas - Nacional	18 544							386.036
			F	3-ODC	2	90	0	1000	386.036
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
2321 00VB	**Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura Irrigada no Centro-Oeste**	**20 607**							**105.707**
2321 00VB 0050	Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura Irrigada no Centro-Oeste - Na Região Centro-Oeste	20 607							105.707
			F	4-INV	2	90	0	1000	105.707
TOTAL – FISCAL									**914.569**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**914.569**

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito
UNIDADE: 74908 - Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2323	**Turismo, esse é o destino**								**135.844.459**
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
2323 0454	**Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional**	**23 695**							**135.844.459**
2323 0454 0001	Financiamento da Infraestrutura Turística Nacional - Nacional	23 695							135.844.459
			F	5-IFI	0	90	0	3050	135.844.459
TOTAL – FISCAL									**135.844.459**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**135.844.459**

ÓRGÃO: 74000 - Operações Oficiais de Crédito
UNIDADE: 74912 - Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura

ANEXO I — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
5125	**Direito à Cultura**								**1.000.000**
	ATIVIDADES								
5125 20ZK	**Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006)**	**13 392**							**1.000.000**
5125 20ZK 0001	Administração dos Investimentos, Financiamentos e Atividades do Fundo Setorial do Audiovisual (Lei nº 11.437, de 2006) - Nacional	13 392							1.000.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	1.000.000
TOTAL – FISCAL									**1.000.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**1.000.000**

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
5116	**Segurança Pública com Cidadania**								**150.000**
	ATIVIDADES								
5116 2B00	**Atuação da Força Nacional de Segurança Pública**	**06 181**							**100.000**
5116 2B00 0001	Atuação da Força Nacional de Segurança Pública - Nacional	06 181							100.000

	Servidor aprestado (unidade): 30 (Redução)		F	3-ODC	2	90	0	1000	100.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
5116 00XM	**Concessão de Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI**	**06 128**							**50.000**
5116 00XM 0001	Concessão de Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI - Nacional	06 128							50.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	50.000
TOTAL – FISCAL									**150.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**150.000**

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
UNIDADE: 30912 - Fundo Nacional Antidrogas

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**13.247.803**
	ATIVIDADES								
0032 4641	**Publicidade de Utilidade Pública**	**14 131**							**13.247.803**
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional	14 131							13.247.803
			F	3-ODC	2	90	0	1050	13.247.803
TOTAL – FISCAL									**13.247.803**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**13.247.803**

ÓRGÃO: 41000 - Ministério das Comunicações
UNIDADE: 41101 - Ministério das Comunicações - Administração Direta

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0032	**Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**								**9.776.899**
	ATIVIDADES								
0032 4641	**Publicidade de Utilidade Pública**	**24 131**							**9.776.899**
0032 4641 0001	Publicidade de Utilidade Pública - Nacional	24 131							9.776.899
			F	3-ODC	2	90	0	1000	9.776.899
TOTAL – FISCAL									**9.776.899**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**9.776.899**

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura
UNIDADE: 42101 - Ministério da Cultura - Administração Direta

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
5125	**Direito à Cultura**								**631.633**
	ATIVIDADES								
5125 215G	**Implementação da Política Nacional de Cultura Viva**	**13 392**							**631.633**
5125 215G 0001	Implementação da Política Nacional de Cultura Viva - Nacional	13 392							631.633
			F	3-ODC	2	90	0	1000	631.633
TOTAL – FISCAL									**631.633**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**631.633**

ÓRGÃO: 42000 - Ministério da Cultura

UNIDADE: 42206 - Agência Nacional do Cinema - ANCINE

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
5125	**Direito à Cultura**								**3.500.000**
	ATIVIDADES								
5125 20ZJ	**Fiscalização e Regulamentação do Setor Audiovisual**	**13 125**							**3.500.000**
5125 20ZJ 0001	Fiscalização e Regulamentação do Setor Audiovisual - Nacional	13 125							3.500.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	3.500.000
TOTAL – FISCAL									**3.500.000**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**3.500.000**

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53101 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - Administração Direta

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2317	**Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial**								**1.427.011**
	OPERAÇÕES ESPECIAIS								
2317 00SX	**Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado**	**15 244**							**1.427.011**
2317 00SX 0001	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional	15 244							1.427.011
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.427.011
2318	**Gestão de Riscos e de Desastres**								**2.653.476**
	ATIVIDADES								
2318 21HP	**Apoio à execução de estudos, planos, projetos e obras de prevenção e proteção à erosão costeira em áreas urbanizadas**	**06 182**							**1.853.476**
2318 21HP 0001	Apoio à execução de estudos, planos, projetos e obras de prevenção e proteção à erosão costeira em áreas urbanizadas - Nacional	06 182							1.853.476
	Ação apoiada (unidade): 1 (Redução)		F	3-ODC	2	90	0	1000	1.853.476
2318 21HQ	**Aquisição de equipamentos para ações de proteção e defesa civil para a estruturação do órgão coordenador do Sistema Federal de Proteção e Defesa Civil**	**06 182**							**800.000**
2318 21HQ 5664	Aquisição de equipamentos para ações de proteção e defesa civil para a estruturação do órgão coordenador do Sistema Federal de Proteção e Defesa Civil - Em Brasília - DF	06 182							800.000
	Equipamento adquirido (unidade): 300 (Redução)		F	4-INV	2	90	0	1000	800.000
TOTAL – FISCAL									**4.080.487**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**
TOTAL - GERAL									**4.080.487**

ÓRGÃO: 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO II — **Crédito Suplementar**
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — **Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00**

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
2321	**Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre**								**914.569**
	ATIVIDADES								
2321 20N4	**Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas**	**18 544**							**528.533**
2321 20N4 0001	Operação e Manutenção de Infraestruturas Hídricas - Nacional	18 544							528.533
			F	3-ODC	2	90	0	1000	528.533
2321 21DK	**Gestão de Projetos Públicos de Irrigação**	**20 607**							**386.036**
2321 21DK 0001	Gestão de Projetos Públicos de Irrigação - Nacional	20 607							386.036
			F	3-ODC	2	90	0	1000	386.036
TOTAL – FISCAL									**914.569**
TOTAL – SEGURIDADE									**0**

TOTAL - GERAL	**914.569**